

**LEI Nº2.680, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a Municipalização da Creche Maria Rosa da Silva – Dona Mariquinha, altera sua denominação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bambuí – MG aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à Municipalização da Unidade Escolar Creche Maria Rosa da Silva - Dona Mariquinha situada na Rua Boa Vista, nº 1.192, Bairro Lava-Pés, neste Município, mantida pela Associação de Assistência à Infância de Bambuí.

**Art. 2º** A Unidade Escolar de que trata esta lei terá sua denominação alterada para Creche Municipal Maria Rosa da Silva - Dona Mariquinha.

**Art. 3º** A Unidade Escolar proporcionará creche de 0 (zero) a 3 (três) anos, visando o atendimento da localidade e arredores.


**Art. 4º** A Unidade Escolar passará a integrar a Rede Municipal de Ensino, estando vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura para todos os fins.

**Art. 5º** As despesas com o funcionamento e manutenção da referida Unidade Escolar correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bambuí – MG, 30 de setembro de 2021.

  
**Olívio Jose Teixeira**  
**Prefeito Municipal**

**PUBLICADO**NO QUADRO DE AVISOS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUÍNO DIA 30 / 09 / 2021Ass.:  Renata Araújo Rodrigues Souza  
Gerente do Gabinete

Dispõe sobre a Municipalização da Creche Maria Rosa da Silva – Dona Mariquinha altera sua denominação e dá outras providências. Projeto de Lei 050- Olívio José Teixeira –Prefeito Municipal